



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

Quinta-feira • 2 de Junho de 2022 • Ano IX • Nº 1579

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Mendonça Dantas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDIXNKY0QTGZKZKZQJHDRT

Decretos



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Decreto nº 75, de 02 de junho de 2022

Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fixa outras providências.

O **Prefeito do Município de Heliópolis**, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 230/2004,

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Lei nº 230/2004, de 16 de março de 2004, para o biênio 2022/2024, pelo segmento a seguir indicado:

1- REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL:

REPRESENTANTES DA PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS:

CLAUDINEI DOS SANTOS MARTINS - Titular

MARIA POLIANA DE JESUS SANTOS - Suplente

REPRESENTANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS:

CLARC UENDEL ARAÚJO MENEZES- Titular

CRISTIAN LEVI SANTOS DE OLIVEIRA - Suplente

REPRESENTANTES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOVERNADOR WALDIR PIRES:

GABRIEL RIBEIRO MATOS - Titular

ANANIAS DANTAS DA GAMA NETO- Suplente

REPRESENTANTES DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DANTAS DE SOUZA:

EVELIM OLIVEIRA TORRES- Titular

ALBERTO MENEZES ALVES – Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Heliópolis, em 02 de junho de 2022.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS

Prefeito

Rua Governador Mangabeira, centro, Heliópolis/Ba – CEP: 48.445-000

CNPJ: 17.532. 064/ 0001- 36

E-mail: assist.social_heliopolis@hotmail.com